

PORTARIA Nº: 064/2021.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA EMISSÃO DE
CERTIDÃO DE ANUÊNCIA DE CHACREAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

CAPÍTULO I

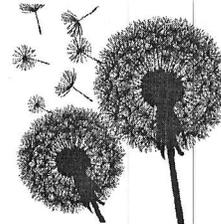
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º: Para emissão de Certidão de Anuência de Chacreamentos, o Requerente deverá apresentar perante a Secretária de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Baldim, os seguintes documentos:

- I- Cópia simples dos documentos do proprietário do imóvel (empreendedor) ou Procuração e cópia do procurador e procurado se for o caso;
- II- Cópia da Certidão atualizada do imóvel com área a ser desmembrada em nome do mesmo;
- III- Ofício simples informando ao município como serão as tratativas referente ao Resíduo Solido gerado pelos moradores;
- IV- Obrigação em contrato de instalação de Fossas Sépticas ou Biodigestores como medidas de esgotamento sanitário;
- V- Cópia de Autorização de perfuramento e/ou Outorga de uso de água proveniente de curso Hídrico ou Poço Tubular;
- VI- Cópia de contrato de Empresa prestadora de serviço para extensão de rede ou instalação de rede fornecimento de energia elétrica de acordo com a CEMIG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



- VII- Plantas do imóvel em formato digital georreferenciada em formato KML e DWG;
- VIII- Planta impressa em formato A1 assinada pelo responsável técnico;
- IX- Recibo do Cadastro Ambiental Rural;
- X- Caso tenha curso hídrico informar medidas de controle de erosão para não assoreamento;
- XI- Informar qual o planejamento referente à drenagem pluvial;
- XII- Informar quais medidas serão adotadas para que os adquirentes das glebas cujo a Reserva Legal originaria estão confrontantes não cause danos;
- XIII- Separação da área de Reserva Legal Originária e App através de Rua;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim- MG, 12 de Maio de 2021.

Fabúcio Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
Data	12/05/2021
Local:	Quadro oficial
Ass:	<i>[Assinatura]</i>
Nome:	<i>[Assinatura]</i>

David Reginaldo
Procurador Geral do Município de Baldim
Matrícula: 3174

David Reginaldo
Procurador Geral do Município de Baldim
Matrícula: 3174